



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      Nº 2.063 , DE 01 DE SETEMBRO DE 1989

**EMENTA:** Estabelece horário único de funcionamento para as repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando do de atribuição legal e,

considerando a necessidade de uniformizar o horário de funcionamento das repartições que compõem a Administração Municipal nos diversos Distritos;

considerando a adequação do número de funcionários disponíveis para a consecução dos serviços públicos nas diversas unidades integrantes das Secretarias Municipais e, finalmente,

considerando a diminuição dos gastos públicos

D E C R E T O

Art. 1º - Fica instituído o horário único de funcionamento para todas as repartições públicas municipais, das 11:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira.

Art. 2º - O horário estabelecido no artigo anterior poderá ser alterado por períodos determinados e prorrogáveis, de acordo com a necessidade dos órgãos, a critério do Secretário Municipal a que estiverem subordinados.

Art. 3º - Este Decreto não se aplica às atividades municipais consideradas essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de setembro de 1989.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.